



PROJETO DE LEI PL./0229.9/2019

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Dia de Cooperar (Dia C) e adota outras providências.

Art.1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Dia de Cooperar - Dia C, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de julho.

Art.2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

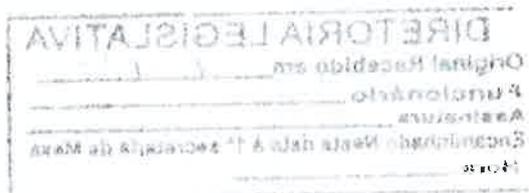
Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Moacir Sopelsa

Lido no expediente	
063ª	Sessão de 10/07/19
Às Comissões de:	
(X)	Justiça
(X)	Economia
()	
()	
()	
	Secretário

Palácio Barriga Verde
Rua Jorge Luiz Fontes, nº 310 - Gabinete 35
CEP 88020-900 - Florianópolis - SC
Fone (48) 3221-2715
www.alesc.sc.gov.br - e-mail: moacir@alesc.sc.gov.br





JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, a presente proposta legislativa que visa incluir no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Dia de Cooperar (Dia C).

O **Dia de Cooperar (Dia C)** é um grande movimento nacional de voluntariado cooperativista do país, de estímulo às iniciativas voluntárias diferenciadas, contínuas e transformadoras.

Nascido em Minas Gerais, no ano de 2009, como um projeto inovador, tem como propósito, o desenvolvimento de ações de responsabilidade social colocando em prática os princípios e valores cooperativistas, por meio de ações voluntárias. Com base nestas premissas, rapidamente a iniciativa conquistou a simpatia de diversas cooperativas e de voluntários, que passaram a apoiar, aderir e desenvolver as ações do Dia C, anualmente.

Com o sucesso da iniciativa, o evento do Dia de Cooperar (Dia C), passou a ter feição de movimento perene, ganhou força e acabou sendo realizado em todas as regiões do país, com adesão cada vez maior de cooperativas e de voluntários, irmanadas com o objetivo de promover e estimular a realização de ações voluntárias diversificadas e simultâneas em diferentes estados brasileiros.

No ano de 2015, a Organização das Cooperativas Brasileiras - Sistema OCB, decidiu vincular às iniciativas do Dia de cooperar à agenda mundial proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU) com base nas ações apoiadas com os propósitos relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que mantiveram sua adesão às diretrizes baseadas na pretensão de unir esforços para a erradicação da pobreza no mundo.

Nos últimos anos, a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) definiu que no mesmo dia em que o mundo comemora o Dia Internacional do Cooperativismo, as mesmas deveriam promover o DIA C - Dia de Cooperar, para disseminar nas comunidades a importância da cooperação, dos produtos e serviços que as cooperativas desenvolvem, bem como, os seus resultados junto aos associados e a sociedade, onde estão inseridos.

“Nestes dez anos de Dia C, as cooperativas têm se destacado pelo protagonismo nas ações de responsabilidade social, confirmando o sucesso do movimento



que ganhou o Brasil. A cada ano, aumentam as iniciativas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e a participação dos voluntários. Esse movimento evidencia que o voluntariado é a ponte entre as pessoas que acreditam que a solidariedade faz a diferença e transforma muitas vidas”, ressalta o idealizador do Dia de Cooperar, Ronaldo Scucato.

Atualmente, o evento do Dia C, ao completar 10 anos com o apoio irrestrito do Sistema OCB, é uma realidade em todos os estados brasileiros, fazendo parte da agenda estratégica do cooperativismo brasileiro. Em 2018, mais de 2,2 milhões de pessoas foram beneficiadas com iniciativas transformadoras que ocorreram em 1.136 cidades de norte a sul do país, onde uma média de 1,5 mil cooperativas brasileiras colocaram em prática ações sociais contínuas nas comunidades, por intermédio do trabalho de quase 121 mil voluntários.

Trata-se de data que se comemora o Dia Internacional do Cooperativismo. **A ideia de se instituir o primeiro sábado de julho, também com o evento do Dia de Cooperar - DIA C, tem a intenção de fomentar o voluntariado cooperativo, aliado importante para as cooperativas que percebem a relevância das boas ações e relações com as suas comunidades mais próximas.** O voluntariado cooperativo se dá por meio de um conjunto de atividades realizadas a partir do ambiente cooperativo, incentivando e apoiando seus cooperados, empregados e familiares a aderir e participar de iniciativas/atos de humanidade, de cidadania, de espírito coletivo, voltadas para o desenvolvimento social e o bem-estar das pessoas.





Em Santa Catarina, o evento já está consolidado no calendário do cooperativismo catarinense e, diversas cooperativas em conjunto com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) e com a parceria da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (OCESC), comemoram no primeiro sábado de julho, o Dia de Cooperar - DIA C, realizando um evento de índole social, demonstrando a importância do cooperativismo para a comunidade e para o desenvolvimento da economia dos municípios catarinenses, por consequência para o Estado de Santa Catarina.

A comemoração do Dia Internacional do Cooperativismo, por meio das ações de solidariedade realizadas no âmbito do evento do Dia C, já é uma tradição em nosso estado e transformou o primeiro sábado do mês de julho, a partir de várias ações sociais e de intercooperação, em um valoroso trabalho de partilha, interação das famílias, união e momentos de bem estar, que englobam as áreas de cultura, educação, responsabilidade socioambiental, saúde, esporte, lazer, cidadania, sendo ao fim intitulado como um “sábado de cooperação.”

Portanto, dentro da nossa função legislativa, munidos do ideal de contribuir com a sociedade, através dos princípios do cooperativismo, importante que o evento do Dia de Cooperar (DIA C) possa ganhar ainda mais amplitude, com a aquiescência do Estado de Santa Catarina, ao incluir este relevante acontecimento de ordem social, beneficente, e de engajamento do voluntariado em nosso território, no calendário oficial de eventos do estado.

Assim, através da iniciativa do Parlamento Estadual, com apoio da Frente Parlamentar Cooperativista da Assembleia Legislativa (FRESCOOP/SC), o Chefe do Poder Executivo, ao incluir o Dia de Cooperar (Dia C) no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, estará trilhando a vereda de quem reconhece a força do cooperativismo, os valorosos e abnegados trabalhos realizados à base do voluntariado, que nos humaniza e fortalece.

Ante o exposto, encaminho à apreciação dos Nobres Pares referida demanda legislativa, pedindo o apoio para ao final vê-la aprovada.

Deputado Moacir Sopelsa



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0229.9/2019

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o Dia de Cooperar (Dia C) e adota outras providências.

Autor: Deputado Moacir Sopelsa

Relator: Deputado João Amin

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Moacir Sopelsa, que visa incluir no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o Dia de Cooperar – Dia C, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de julho (art. 1º).

Da Justificação do Autor à proposição (fls. 02/04), transcrevo os seguintes fragmentos:

[...]

O Dia de Cooperar (Dia C) é um grande movimento nacional de voluntariado cooperativista do país, de estímulo às iniciativas voluntárias diferenciadas, contínuas e transformadoras.

Nascido em Minas Gerais, no ano de 2009, como um projeto inovador, tem como propósito, o desenvolvimento de ações de responsabilidade social colocando em prática os princípios e valores cooperativistas, por meio de ações voluntárias. Com base nestas premissas, rapidamente a iniciativa conquistou a simpatia de diversas cooperativas e de voluntários, que passaram a apoiar, aderir e desenvolver as ações do Dia C, anualmente.

[...]

Trata-se de data que se comemora o Dia Internacional do Cooperativismo. A ideia de se instituir o primeiro sábado de julho, também com o evento do Dia de Cooperar – Dia C, tem a intenção de fomentar o voluntariado cooperativo, aliado importante para as cooperativas que percebem a relevância das boas ações e relações com as suas comunidades mais próximas. O voluntariado cooperativo se dá por meio de um conjunto de atividades realizadas a partir do ambiente cooperativo, incentivando e apoiando seus cooperados, empregados e familiares a aderir e participar de



iniciativas/atos de humanidade, de cidadania, de espírito coletivo, voltadas para o desenvolvimento social e bem-estar das pessoas.

É o relatório.

II – VOTO

Inicialmente, da análise da presente proposta legislativa sob o aspecto da constitucionalidade formal, observo que não há reserva de iniciativa sobre o tema, revelando-se legítima sua apresentação por Parlamentar, de acordo com a competência geral prevista no art. 50, *caput*, da Constituição Estadual.

Ademais, aponto que a matéria vem estabelecida, adequadamente, por meio de projeto de lei ordinária, visto que, conforme previsão do art. 57 da Carta Política Estadual, não está circunscrita à lei complementar.

Referentemente à constitucionalidade sob a ótica material, a meu ver, a proposição está em consonância com a ordem constitucional vigente.

Todavia, após a edição da Lei estadual nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, este Parlamento tem optado –para os casos de projetos de lei que instituem as referidas datas e festividades alusivas – por alterar a mencionada Lei estadual nº 17.335, de 2017, para acrescentar novos eventos ao referido rol e, assim, preservar a legalidade das proposições que versem sobre o tema em questão, em obediência aos ditames da Lei Complementar estadual nº 589, de 2013 (que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis catarinenses).

Sendo assim, com o intuito de uniformizar a elaboração do Projeto de Lei sob análise com propostas de igual teor já aprovadas ou ainda em tramitação nesta Casa, apresento Emenda Substitutiva Global, que segue anexada ao presente Parecer, para alterar a Lei estadual nº 17.335, de 2017, visando (I) acrescentar ao seu Anexo I, o Dia de Cooperar - Dia C, comemorado no primeiro sábado do mês de



julho; bem como (II) retirar da proposição em comento a intenção de inserir o referido Dia no calendário oficial de eventos do Estado, visto não existir em Santa Catarina um calendário oficial de eventos, mas tão somente uma Agenda de eventos, coordenada pela Santur, autarquia estadual vinculada ao Gabinete do Governador, não cabendo, pois, iniciativa legislativa parlamentar para inclusão de datas e/ou festividades na referida Agenda, por se tratar de atribuição administrativa exclusiva do Chefe do Executivo

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, 145, caput, 209, I, parte final e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da regimental tramitação do Projeto de Lei nº 0229.9/2019, tal como determinada no despacho inicial aposto à fl. 02 pelo 1º Secretário da Mesa, nos termos da anexada Emenda Substitutiva Global, que ora apresento.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0229.9/2019

O Projeto de Lei nº 0229.9/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas festivas alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para instituir o Dia de Cooperar – Dia C.

Art. 1º Fica instituído o Dia de Cooperar – Dia C, a ser realizado, anualmente, no primeiro sábado do mês de julho, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.355, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado João Amin



“ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

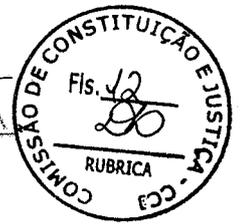
‘ANEXO I

DIAS ALUSIVOS

.....
DIA	JULHO	LEI ORIGINAL Nº
.....
31	Dia Estadual do Engenheiro de Materiais Data comemorativa que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado.	17.013, DE 2016
Primeiro sábado	Dia de Cooperar – Dia C	
.....

(NR) ”

Sala das Sessões,



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
- rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) JOÃO AMIN, referente ao

Processo PL/0229.9/2019, constante da(s) folha(s) número(s) 07ª 11.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Romildo Titon	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ivan Naatz	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Kennedy Nunes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luiz Fernando Vampiro	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Maurício Eskudlark	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 08/09/2020

Leonardo Lorenzetti
Leonardo Lorenzetti
 Coordenador das Comissões
 Matrícula 4520
 Coordenadoria das Comissões



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0229.9/2019

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o Dia de Cooperar (Dia C) e adota outras providências.

Autor: Deputado Moacir Sopelsa

Relator do voto vista: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o Dia de Cooperar (Dia C) e adota outras providências..

O projeto foi lido na sessão do dia 10 de julho de 2019 e foi distribuído na Comissão de Constituição e Justiça que aprovou o projeto.

Após o projeto foi encaminhado a esta Comissão para apresentação de relatório e voto.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão analisar a matéria sob a ótica de seu mérito, conforme o art. 81 do Regimento Interno.

A matéria proposta neste projeto pretende criar o dia estadual do cooperativismo.

O projeto de lei tem como justificativa que a data comemorativa irá movimentar a sociedade civil para estimular iniciativas voluntárias diferenciadas, contínuas e transformadoras através do cooperativismo.

Assim, o projeto é meritório, tem interesse público e obedece aos comandos constitucionais e legais.



Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 0229.9/2019, **nos termos de emenda substitutiva global de fls. 10-11**, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

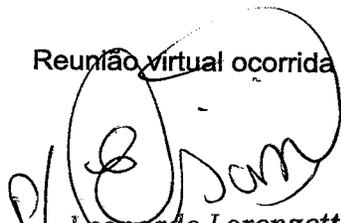
RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Luiz Fernando Vampiro, referente ao
Processo PL 10.229/2019, constante da(s) folha(s) número(s) 15-16.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Jair Miotto	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ada de Luca	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Bruno Souza	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Felipe Estevão	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luciane Carminatti	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luiz Fernando Vampiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcos Vieira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 01/12/2020


Leonardo Lorenzetti
Coordenador das Comissões
Matrícula 4928